PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 18/2020

"AUTORIZA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 1172/89, artigos 21, 22, 23 e respectivos parágrafos e incisos e 1763/99 artigo 22 e Decreto 031/2006,

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedida a Progressão Horizontal no valor de 3,5% (três e meio por cento) sobre os vencimentos base dos servidores relacionados no quadro abaixo:

MAT	NOME	CARGO	DATA
00844-2	Mara Alves Machado da Silva	PII	01/02/2020
02218-7	Rosana Maria de Castro	PII	01/02/2020
01728-7	Maria de Lourdes Ferreira de Almeida	PI	01/02/2020
02026-4	Maria Cleide da Silva	Serviços Gerais	01/02/2020
01079-4	Geralda Aparecida da Silva	Servente Escolar	01/02/2020
00884-8	Mauricelia da Silva Santiago	Servente Escolar	01/02/2020
02082-6	Ana Paula Campos	Servente Escolar	01/02/2020
02101-4	Rosilene de Lima	Pedagogo	01/02/2020
00818-7	Edvania Campos Pereira	PII	01/02/2020
00389-8	Adelio Ferreira Barbosa	Motorista	01/02/2020
02091-7	Fernando Nicoli	Motorista	01/02/2020
00689-2	Adelia Xavier Borges	PI	01/2/2020

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos 01/02/2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Abaeté, 27 de fevereiro de 2020.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal